



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

### **INDICAÇÃO Nº 1978/2022**

Regulamentação de publicidade no município

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Vereadora Maria Cristina Briani – PT solicita que seja encaminhado à Exma. Senhora Prefeita Municipal, Lucimara Godoy Vilas Boas, ao Senhor Secretário de Assuntos Jurídicos, Gilberto Giangiulio Junior, e ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania, Osmir Aparecido Cruz, a seguinte indicação:

**Ref.** Lei Federal nº 10.826/2003 e Decreto Federal nº 5.123/2004 - Estatuto e Regulamentação da Lei do Desarmamento.

Artigo 71 – 1. Será aplicada pelo órgão competente pela fiscalização multa no valor de:

- I R\$ 100.000,00 (cem mil reais):
- b) à empresa de produção ou comércio de armamentos que <u>realize</u> <u>publicidade estimulando a venda e o uso indiscriminado de armas de fogo,</u> acessórios e munição, exceto nas publicações especializadas.

Conforme o exposto acima onde o Estatuto do Desarmamento já prevê multa para empresas de produção ou de comércio de armamentos que realizarem publicidade, estimulando o uso indiscriminado de armas de fogo, esta mesma não prevê punição para empresas de comunicação e publicidade veicularem propaganda destes artefatos. Desta forma, solicitamos que o Poder Executivo empenhe esforços no sentido de regulamentar junto ao município proibição explícita para esse ato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **Justificativa**

A solicitação desta vereadora tem seu alicerce no Projeto de Lei Federal nº 4.180/2021 que está sendo discutido no Congresso Nacional e também por receber no gabinete através de um munícipe indignado, denúncia e imagem fotográfica de um outdoor publicitário instalado no município anunciando a venda de armas e munições.

Valinhos, 27 de julho de 2022.

**AUTORIA: CRIS BRIANI** 

